

FATO RELEVANTE

Vibra anuncia a Emissão de Debêntures

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

A VIBRA ENERGIA S.A. (“**Companhia**” ou “**Emissora**”) (**B3: VBBR3**), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), conforme alterada, e às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 4 de setembro de 2026, a 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, no valor total de, inicialmente, R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Valor Total da Emissão**”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Vibra Energia S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 (“**Escritura de Emissão**” e “**Agente Fiduciário**”, respectivamente), na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso IV, alínea “a”, e 27, inciso I e seguintes da Resolução CVM 160, do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A quantidade de Debêntures, o número de séries da Emissão, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, serão definidos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures e o sistema de vasos comunicantes, nos termos da Escritura de Emissão.

As Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da data de Emissão.

As Debêntures da 1ª série serão integralizadas mediante a dação em pagamento das debêntures da 4ª (quarta) emissão e da 5ª (quinta) emissão da Emissora, emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Vibra Energia S.A.*”, celebrado em 29 de outubro de 2021,

entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Vibra Energia S.A.*”, celebrado em 1º de dezembro de 2021 (“**Debêntures 4ª Emissão**”), e do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Vibra Energia S.A.*”, celebrado em 03 de outubro de 2022, conforme em vigor, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“**Debêntures 5ª Emissão**”), sem a captação de novos recursos em moeda corrente nacional por meio das Debêntures da 1ª série, conforme detalhado na Escritura de Emissão.

As Debêntures 4ª Emissão e as Debêntures 5ª Emissão que não forem objeto da dação em pagamento descrita acima no âmbito da Emissão, serão objeto de resgate antecipado, aquisição facultativa ou oferta de resgate antecipado, conforme aplicável, nos termos e condições previstos nas respectivas escrituras de emissão, em data a ser oportunamente definida e devidamente divulgada pela Companhia.

Os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures da 2ª série serão utilizados para reforçar o capital de giro da Emissora, bem como para propósitos corporativos em geral, conforme detalhado na Escritura de Emissão.

A Emissão está alinhada ao direcionamento estratégico da Companhia de constante avaliação de alternativas de captação de recursos para otimização da sua estrutura de capital e financeira, bem como para o financiamento de seus projetos.

A certidão da ata com a aprovação do Conselho de Administração, com informações detalhadas sobre os termos e condições da Emissão, encontra-se arquivada na sede da Companhia e está disponível para consulta nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da Companhia (ri.vibraenergia.com.br).

Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de vendas e/ou de divulgação das Debêntures e/ou da Oferta.

Mauricio Fernandes Teixeira

Vice-presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores (CFO/IRO)

MATERIAL FACT

Vibra Announces the Issuance of Debentures

Rio de Janeiro, September 4th, 2026

A VIBRA ENERGIA S.A. (“**Company**” or “**Issuer**”) (**B3: VBBR3**), in compliance with the provisions of Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976 (the “**Brazilian Corporation Law**”), as amended, and the provisions of CVM Resolution No. 160 of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”), dated July 13, 2022, as amended (the “**CVM Resolution 160**”), and CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders, investors and the market in general that the 11th (eleventh) issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, in up to two series, in the initial total amount of R\$ 1,400,000,000.00 (one billion four hundred million reais) (the “**Issuance**,” the “**Debentures**” and the “**Total Issuance Amount**,” respectively), was approved at a meeting of the Company’s Board of Directors held on September 4th 2026, pursuant to the “*Private Instrument of Indenture of the 11th (Eleventh) Issuance of Simple, Non-Convertible, Unsecured Debentures, in Up to Two Series, for Public Offering, Under the Automatic Distribution Registration Procedure, Intended for Professional Investors, of Vibra Energia S.A.,*” to be entered into by and between the Company and Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, enrolled with the CNPJ under No. 17.343.682/0003-08 (the “**Indenture**” and the “**Trustee**,” respectively), in its capacity as representative of the debenture holders as a group. The Debentures will be subject to a public offering intended for professional investors, as defined under Articles 11 and 13 of CVM Resolution No. 30, dated May 11, 2021, as amended, under the automatic distribution registration procedure, pursuant to Article 26, item IV, subitem “a,” and Article 27, item I et seq., of CVM Resolution 160, Article 59, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law, Law No. 6,385, dated December 7, 1976, and other applicable legal and regulatory provisions.

The number of Debentures, the number of series of the Issuance, as well as the number of Debentures to be allocated to each series, will be determined after completion of the *Bookbuilding* Procedure (as defined in the Indenture), subject to the possibility of partial distribution of the Debentures and the communicating vessels mechanism, pursuant to the Indenture.

The Debentures will have a maturity term of 7 (seven) years from the Issuance date.

The 1st series Debentures may be subscribed and paid for in kind through the delivery of the debentures of the Issuer’s 4th (fourth) and 5th (fifth) issuances, issued pursuant to the “*Private Instrument of Indenture of the 4th (Fourth) Issuance of Simple, Non-Convertible, Unsecured Debentures, in Up to 2 (Two) Series, for Public Offering with Restricted Efforts, of Vibra Energia S.A.,*” entered into on 29 October 2021, by and between the Company and the Trustee, as amended by the “*First Amendment to the Private Instrument of Indenture of the 4th (Fourth) Issuance of Simple, Non-Convertible, Unsecured Debentures, in Up to Two Series, for Public*

Offering with Restricted Efforts, of Vibra Energia S.A.”, entered into on 1 December 2021 (the “**4th Issuance Debentures**”), and the “*Private Instrument of Indenture of the 5th (Fifth) Issuance of Simple, Non-Convertible, Unsecured Debentures, in a Single Series, for Public Offering with Restricted Efforts, of Vibra Energia S.A.*”, entered into on 03 October 2022, as currently in effect, by and between the Issuer and the Trustee (the “**5th Issuance Debentures**”), without the raising of new funds in Brazilian currency through the 1st series Debentures, as detailed in the Indenture.

The 4th Issuance Debentures and the 5th Issuance Debentures that are not subject to the surrender in payment described above in connection with the Issuance will be subject to early redemption, optional acquisition or an early redemption offering, as applicable, pursuant to the terms and conditions set forth in the respective indentures.

The proceeds raised through the subscription and payment of the Second Series Debentures will be used to strengthen the Issuer’s working capital and for general corporate purposes, as detailed in the Indenture.

The Issuance is aligned with the Company’s strategic direction of continuously evaluating funding alternatives to optimize its capital and financial structure, as well as to finance its projects.

The certificate of the minutes recording the Board of Directors’ approval, containing detailed information on the terms and conditions of the Issuance, is filed at the Company’s headquarters and is available for consultation on the websites of the CVM (www.gov.br/cvm) and the Company (ri.vibraenergia.com.br).

This Material Fact is for informational purposes only, pursuant to applicable law, and should not be interpreted or deemed, for all legal purposes and effects, as sales and/or disclosure material relating to the Debentures and/or the Offering.

Mauricio Fernandes Teixeira

Chief Financial and Investor Relations Officer (CFO/IRO)